



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o acompanhamento e as orientações do Centro de Pesquisas e Previsões Meteorológicas (CPPMET);

CONSIDERANDO a Portaria nº 222, de 09 de dezembro de 2025 (SEI nº 3534598);

RESOLVE:

Art. 1º RETOMAR presencialmente as atividades acadêmicas e administrativas da UFPEL a partir do turno tarde do dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º No que for necessário, no dia de hoje, por dificuldade pontual de deslocamento devido a consequências oriundas do ciclone, excepcionalmente, AUTORIZAR que as atividades sejam realizadas de maneira remota, no que couber, ou ajustadas junto à chefia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 10/12/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3537626** e o código CRC **F59214F2**.

